



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 189, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º -

AVERBAR o tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, **Sr. PEDRO RODRIGUES MONTEIRO**, ocupante do cargo de “Motorista”, Nível IV, Classe C, lotado da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 12.361 (doze mil e trezentos e sessenta e um) dias, que corresponde a 33 anos, 10 meses e 16 dias, de acordo com a C.T.C emitida em 17/06/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 0 (zero) anos, 06 (seis) meses e 0 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/1976 a 31/01/1977, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- b) 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 0 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/11/1977 a 30/04/1980, prestados a Câmara Municipal de Jateí.
- c) 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/05/1980 a 22/01/2001, prestados a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.Sanesul.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- d) 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 11/02/2001 a 31/12/2004, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- e) 0 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 7 (sete) dias, correspondente ao período compreendido entre 03/01/2005 a 09/05/2005, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- f) 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/05/2005 a 08/12/2008, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.
- g) 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/02/2009 a 31/05/2011, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Setembro de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal